



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Projeto de Lei nº 32

De 23 de outubro de 2008

“Dispõe sobre a concessão de cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza aos funcionários do Poder Executivo Municipal”.

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente, um cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, no valor de 8 (oito) UFESP's a cada um dos detentores de emprego público, permanente ou em comissão, do Poder Executivo Municipal, bem como aos estagiários que estejam prestando serviços ao Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor do cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, será compartilhado com o servidor, a quem caberá o pagamento de, pelo menos 10% (dez por cento) do total, sob a forma de desconto em folha.

Art. 2º O cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, será entregue até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo ser idêntico para todos os servidores.

Parágrafo único. O valor do cartão alimentação para aquisição de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, não poderá ultrapassar a metade do salário mínimo vigente no mês da concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Art 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 879 de 17/01/90, 1063 de 11/05/1995, 1159 de 28/06/1999 e 1294 de 08/04/2004 .

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, em 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal